



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 295/2017

Revoga a Lei nº12.559, de 08 de novembro de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVA:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº12.559, de 8 de novembro de 2016, que DENOMINA DE "JANDIRA NEVES PANIAGO" O VIADUTO DA RUA OLEGÁRIO MACIEL SOBRE A AVENIDA RONDON PACHECO.

Art.2º-Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Wilson Pinheiro
Vereador

Justificativa:

A Lei nº 12.559/2016 designou de "Jandira Neves Paniago" o viaduto da rua Olegário Maciel sobre a avenida Rondon Pacheco, foi aprovada na Câmara na data de 17 de outubro de 2016, sem observar as normas legais de tramitação de projeto. O Projeto de Lei Ordinária numerado originalmente pelo Autor Vereador Silésio Miranda sob o número 74/16 e renumerado pela Assessoria Técnica Legislativa com o número 1.462/16, foi protocolado na Câmara no dia 06/04/2016. Com a apresentação do projeto em 06/04/16 o Autor juntou um currículo da homenageada e uma certidão de óbito, sem juntar documento essencial emitido pela Prefeitura de Uberlândia, através da Secretaria de Trânsito, denominado "CERTIDÃO DE MUDANÇA DE NOME DE LOGRADOURO". Assim, não tendo apresentado a certidão juntamente com o Projeto de Lei, o mesmo ficou sem tramitação na assessoria técnica legislativa. Estranhamente, sem qualquer protocolo na Câmara "apareceu" nos autos do PLO 1.462/16 a CERTIDÃO DE MUDANÇA DE NOME DE LOGRADOURO emitida pela SETTRAN, com a numeração 3248/2016, datada de 10 de outubro de 2016, em resposta ao ofício 520/2016 de autoria do Vereador Silésio Miranda, conforme consta na referida certidão (fl. 05 dos autos). Também de maneira estranha e ágil, o mapa do logradouro juntado à fl. 06 dos autos está datado de 10/10/2016, Assim, no dia 10/10/2016 o vereador protocolou o ofício/requerimento e a SETTRAN elaborou o mapa e respondeu ao nobre Parlamentar no mesmo dia. Quanta agilidade! A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer no dia 17/10/16 através do Relator Helvico José de Queiroz Jr, que foi assinado pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 295/2017

Presidente Adriano Zago, sem passar para o vereador membro Wilson Pinheiro. A Comissão de Política Urbana, Habitação, Urbanismo e Transporte Público emitiu parecer também no dia 17/10/16, com a assinatura do Vereador Marquinho do Megabox, Relator, e do Vereador Rodi Nei Borges, Presidente, sem passar para o Vereador Membro David Thomaz. No mesmo dia da elaboração dos pareceres, ou seja, 17 de outubro de 2016, o projeto foi aprovado em votação simbólica. Ocorre que um ano após a apresentação do Projeto de Lei a obra do viaduto não está pronta. Conforme comprova o Relatório Técnico da Obra do Viaduto da Olegário Maciel correspondente aos meses de Outubro e Novembro de 2016, consta que na referida data a obra encontrava-se com 56% (cinquenta e seis por cento) de execução concluída, portanto verifica-se que a obra não se encontrava em estado de execução final para garantir a referida nomeação. Quando do protocolo do Projeto de Lei pelo Vereador Autor em 06/04/16 o viaduto era apenas um projeto e ser realizado, não justificando a aprovação do mesmo.

Ver. Wilson Pinheiro
Vereador